PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.271/2012 Mococa, 05 de novembro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2326	05-11-2012	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação e sem encargos, a área municipal localizada na Rua Romeu Verzolla, para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

No referido local, a autarquia pública federal pretende construir prédio para a instalação de sua sede social e para a realização dos serviços de atendimento público previstos nos seus objetivos sociais.

O Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS atende a milhares de pessoas anualmente – idosos, gestantes, enfermos – e a construção de uma sede própria em Mococa assegurará a manutenção destes serviços no Município, sem os riscos de eventual encerramento das atividades locais, além de propiciar um espaço físico devidamente apropriado ao atendimentos daqueles que recorrem ao INSS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Inegável o interesse social que a construção desta sede própria possui, não somente para o Município de Mococa, mas para toda a região, pois a entidade promoverá importante assistência e promoção social e desenvolvimento social.

Dessa feita, nada mais justo que o Poder Público Municipal colabore com tais relevantes iniciativas. Neste caso, com a doação deste imóvel, resguardando o Poder Público a possibilidade de retomada do imóvel em caso de descumprimento das normas por parte da entidade beneficiada.

Importa esclarecer que a doação em questão está prevista no artigo 17, I, 'b', da Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – sendo dispensada de processo licitatório por se tratar, o INSS, de entidade da administração pública indireta.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Departamento de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma faixa de terra, para construção da AGENCIA DO INSS, situada à Rua Romeu Verzolla, com uma área de 1.255,51 metros quadrados, com as seguintes descrições à seguir:

Com inicio no marco 01 (um), seguindo em curva, com frente para a Rua Romeu Verzolla, mede 23,19 metros; até encontrar o marco 02 (dois); daí, deflete à esquerda seguindo em linha reta, ainda com frente para a Rua Romeu Verzolla, numa distancia de 5,52 metros, até encontrar o marco 03 (três); daí, deflete à esquerda em curva ainda confrontando com a Rua Romeu Verzolla, numa distancia de 20,12 metros, até encontrar o marco 04 (quatro); daí, segue em linha reta, onde confronta com a Avenida dos Reis Magos, numa distancia de 31,10 metros, até encontrar o marco 05 (cinco); daí, deflete à esquerda, seguindo em curva, onde confronta com a área da prefeitura Municipal de Mococa, numa distancia de 81,40 metros, até encontrar o marco 06 (seis); daí, deflete à esquerda, seguindo em linha reta, onde confronta com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS DE JESUS E MARIA, numa distancia de 39,63 metros, até encontrar o marco 01 (um) inicial, fechando uma área de 1.255,51 metros quadrados.

MOCOCA-SP, 24 de ABRIL de 2.012

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Diretor do Departamento de Obras
Crea 0400455404

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33 de 05 de Novembro de 2012

Autoriza a doação de imóvel público localizado na Rua Romeu Verzolla ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, para os fins que especifica e dá outras providências.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../12, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação e sem encargos, a área municipal localizada na Rua Romeu Verzolla, abaixo descrita, para o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS:

I – Com inicio no marco 01 (um), seguindo em curva, com frente para a Rua Romeu Verzolla, mede 23,19 metros, até encontrar o marco 02 (dois); daí deflete à esquerda seguindo em linha reta, ainda com frente para a Rua Romeu Verzolla, numa distância de 5,52 metros, até encontrar o marco 03 (três); daí deflete à esquerda em curva ainda confrontando com a Rua Romeu Verzolla, numa distância de 20,12 metros, até encontrar o marco 04 (quatro); daí segue em linha reta, onde confronta com a Avenida dos Reis Magos, numa distância de 31,10 metros, até encontrar o marco 05 (cinco); daí deflete à esquerda,

seguindo em curva, onde confronta com a área da Prefeitura Municipal de Mococa, numa distância de 81,40 metros, até encontrar o marco 06 (seis); daí deflete à esquerda, seguindo em linha reta, onde confronta com a Associação dos Servos de Jesus e Maria, numa distância de 39,63 metros, até encontrar o marco 01 (um) inicial, fechando uma área de 1.255,51 metros quadrados.

Parágrafo Único – A doação a que se refere o inciso I deste artigo será feita para o fim específico de ser construído e instalado no local a sede do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 2°. O imóvel mencionado no artigo 1°, cessadas as razões que justifiquem sua doação, reverterá ao patrimônio público da doadora.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 4°. A doação de que trata o artigo 1° desta Lei Complementar terá dispensado o processo licitatório, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

Antônio Naufel
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 09 F e 01 A
Sessão 05 / 11 / 2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 09 F e 01 A
Sessão 05 / 11 / 2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.328	05/11/2012	

DESPACHO

APROVADO

05/11/2012

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº033/2012, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel – Autoriza a doação de imóvel público localizado na Rua Romeu Verzolla ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, para os fins que especifica e dá providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de novembro de 2012.

José Francisco Ribeiro
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Eduardo Antonio Baisi
Vereador

Francisco Carlos Cândido
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº943/2012.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2012.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como ~~relator~~ especial o(a) vereador(a) Pró Carlos Leandro.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de novembro de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.332	05/11/2012	

DESPACHO

APROVADO

05/11/2012

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº033/2012, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel – Autoriza a doação de imóvel público localizado na Rua Romeu Verzolla ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, para os fins que especifica e dá providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de novembro de 2012.

José Fra... Ribeiro
Vereador

João Batista Martins
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Francisco Carlos Cândido
Vereador

Eduardo Antonio Baisi
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar nº033/2012.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO : - Autoriza a doação de imóvel público localizado na Rua Romeu Verzolla ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, para os fins que especifica e dá providências.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 05 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 38ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO.
DATA : 05 DE NOVEMBRO DE 2012.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.033/2012.
TURNO : 1ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 943/2012.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA			/
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL:.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : -
Ausentes : 01
Total : 10

1º Secretário

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 25ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 4º. PERÍODO.
DATA : 05 DE NOVEMBRO DE 2012.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.033/2012.
TURNO : 2ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 943/2012.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA			/
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL:.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : –
Ausentes : 01
Total : 10

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 14905
Entrada em: 09/11/12
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

Ofício nº.603/2012-CM. PODER LEGISLATIVO

Mococa, 06 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 05 de novembro último, constando de:

1- Autógrafo nº069/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº028/2012. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº070/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº030/2012. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº071/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº031/2012. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº072/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº032/2012. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº073/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº033/2012. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br
www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 073 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.033/2012.

Autoriza a doação de imóvel público localizado na Rua Romeu Verzolla ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, para os fins que especifica e dá providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação e sem encargos, a área municipal localizada na Rua Romeu Verzolla, abaixo descrita, para o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS:

I – Com início no marco 01 (um), seguindo em curva, com frente para a Rua Romeu Verzolla, mede 23,19 metros, até encontrar o marco 02 (dois); daí deflete à esquerda seguindo em linha reta, ainda com frente para a Rua Romeu Verzolla, numa distância de 5,52 metros, até encontrar o marco 03 (três); daí deflete à esquerda em curva ainda confrontando com a Rua Romeu Verzolla, numa distância de 20,12 metros, até encontrar o marco 04 (quatro); daí segue em linha reta, onde confronta com a Avenida dos Reis Magos, numa distância de 31,10 metros, até encontrar o marco 05 (cinco); daí deflete à esquerda,

AUTÓGRAFO Nº 073 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.033/2012.

seguindo em curva, onde confronta com a área da Prefeitura Municipal de Mococa, numa distância de 81,40 metros, até encontrar o marco 06 (seis); daí deflete à esquerda, seguindo em linha reta, onde confronta com a Associação dos Servos de Jesus e Maria, numa distância de 39,63 metros, até encontrar o marco 01 (um) inicial, fechando uma área de 1.255,51 metros quadrados.

Parágrafo Único – A doação a que se refere o inciso I deste artigo será feita para o fim específico de ser construído e instalado no local a sede do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 2º. O imóvel mencionado no artigo 1º, cessadas as razões que justifiquem sua doação, reverterá ao patrimônio público da doadora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 4º. A doação de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar terá dispensado o processo licitatório, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 073 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.033/2012.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de novembro de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário